



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.

Rub.

PROCESSO Nº	:	44504/2012
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPLIS
PROCEDÊNCIA	:	GRIFORTH INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA
ASSUNTO	:	DENÚNCIA
GESTOR	:	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
EQUIPE TÉCNICA	:	ANA CAROLLNA SOUZA WINTER

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata-se de embargos de declaração, com pedido de efeito modificativo, interpostos pela denunciante Griforth Indústria e Serviços de Apoio e Assistência à Saúde Ltda em face do Acórdão 461/2014- TP que julgou improcedente a denúncia acerca do não pagamento de parcelas contratuais oriundas do contrato 1.303/2014, celebrado entre a ora embargante e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, e determinou o consequente arquivamento dos autos.

Por meio de Despacho (Documento n. 83.802 -Autos Digitais), o eminente Relator proferiu juízo positivo de admissibilidade e determinou a remessa dos autos a esta Secex.

A análise técnica menciona que a embargante alega omissão no relatório do voto do Relator, bem como aponta contradição contida nas razões do voto do eminente Relator e que, por essa razão, não caberia a esta Secex examinar esses aspectos da decisão embargada.

Nesta oportunidade, corroboramos com o entendimento da equipe por entender que os pontos sobre os quais recaem os embargos não mencionam aspectos compreendidos na etapa instrutória (relatório e análise de defesa) a cargo desta Secex e, portanto, estariam fora do campo de apreciação da equipe.

Dessa forma, nos termos regimentais, devolvemos os autos ao Gabinete de Vossa Excelência para prosseguimento do feito.



Secretaria de Controle Externo

Conselheiro Sérgio Ricardo

Telefone: 3613-7584 / 7586 / 7581

e-mail: secex-conselheirosergioricardo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls.

Rub.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em Cuiabá, 05 de março de 2015.

Oziel Martins da Silva
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo

